

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

1. Informações Básicas

Número do processo: 000000000009/2026

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação visa a aquisição de materiais de papelaria (compostos por bloco de anotações e canetas esferográficas personalizadas) destinados aos participantes da Semana do/da Assistente Social 2026. A necessidade fundamenta-se na celebração do marco histórico do Serviço Social no Brasil, exigindo materiais que materializem a identidade visual da campanha e forneçam o suporte técnico-pedagógico necessário para as atividades. Além de promover a padronização e facilitar o registro de informações pelos profissionais e estudantes nos dias 14 e 15 de maio, a solução busca fortalecer a imagem institucional do CRESS-GO perante a categoria e a sociedade.

3. Área requisitante

Diretoria, por meio da Conselheira-Presidente, Sueli Almeida Neves Sousa.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens deverão atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir a identidade visual e a funcionalidade do evento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Bloco de anotações: com 50 folhas em papel Off-set 75g, capa em material resistente (Kraft/EVA), tamanho aproximado 12x10cm ou 15x21cm, personalizado com a arte especificada da Semana da/o	370 unidades



	Assistente Social.	
2	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou ecológico, carga na cor azul, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm (escrita média), personalizada com a logomarca do evento/instituição.	400 unidades (08 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA)

4.1. Dos requisitos a serem atendidos pela CONTRATADA:

- Capacidade Técnica: Comprovar a experiência na execução de serviços de artes gráficas e personalização de brindes similares ao objeto desta contratação (papelaria e brindes), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Aprovação de Provas (Layout): Submeter à aprovação do CRESS-GO, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, as provas digitais (layouts) do bloco de notas e da caneta. A produção em série só poderá ser iniciada após a autorização formal e expressa da Comissão Organizadora do evento.
- Qualidade dos Materiais: Garantir que os blocos de anotações apresentem acabamento impecável, sem folhas soltas, manchas de cola ou erros de refile. Assegurar que as canetas possuam carga funcional e escrita fluida, com impressão da logomarca nítida e de alta fixação (que não sofra desgaste ou descasque no manuseio). A paleta de cores fornecida (CMYK/Pantone) deve ser respeitada fielmente em ambos os itens.
- Prazo e Local de Entrega: Realizar a entrega total dos itens em remessa única, na sede do CRESS-GO em Goiânia, impreterivelmente até a data estipulada pela CONTRATANTE, de modo a garantir a montagem dos kits para a Semana do/a Assistente Social.
- Substituição de Itens Defeituosos: Comprometer-se a substituir, sem ônus para o Conselho, qualquer item que apresente defeito de fabricação (como canetas sem carga ou blocos com capa danificada) ou erro de impressão, no prazo máximo de 48 horas após a notificação oficial.
- Responsabilidade Ambiental: Estimular o uso de materiais recicláveis ou de procedência

certificada, visando minimizar o impacto ambiental da produção gráfica.

- Logística: A contratada é integralmente responsável por todos os custos de frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega indicado, garantindo a integridade dos volumes até o recebimento definitivo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado analisou as alternativas disponíveis para a viabilização dos materiais destinados à Semana do/da Assistente Social 2026. Foram consideradas duas frentes principais:

- Contratação de Empresa de Eventos (Solução Integrada): Foi realizado um estudo sobre a contratação de empresas especializadas em organização de eventos que fornecessem a solução completa (planejamento, estrutura e materiais gráficos).
- Aquisição Pontual de Materiais (Modelo Atual): A aquisição direta dos materiais gráficos e brindes junto a fornecedores especializados, como gráficas e empresas de brindes.

Após análise técnica e considerando o histórico institucional do CRESS/GO, optou-se pela aquisição pontual via processo licitatório, pelos seguintes motivos:

- Expertise Institucional: O CRESS possui expertise histórica na realização dessas aquisições, permitindo uma seleção mais rigorosa da qualidade dos materiais e evitando a taxa de agenciamento/gerenciamento que seria cobrada por uma empresa de eventos.
- Controle de Qualidade e Identidade Visual: A aquisição direta permite que a Comissão de Licitação e a Comissão Organizadora acompanhem de perto a fidelidade da identidade visual (logomarca institucional) e a especificação técnica dos materiais, garantindo o padrão de excelência esperado para as(os) profissionais do estado.
- Eficiência Administrativa: No presente momento, a estrutura administrativa do CRESS/GO mostra-se mais apta a gerenciar contratos específicos de fornecimento do que um contrato global de eventos, que demandaria uma fiscalização de maior complexidade.
- Estímulo à Competitividade: Ao licitar os itens diretamente, permite-se que gráficas e empresas de brindes de diferentes portes, como a Editora Kelps, Gráfica Art3, Luck Brindes e Splash Brindes, participem do certame, o que tende a reduzir o preço final por item em comparação ao orçamento de uma empresa de eventos "guarda-chuva".

A análise de mercado foi corroborada pela pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal (Relatório 7/2026), que demonstrou a existência de ampla oferta para blocos de anotação e canetas esferográficas com as especificações pretendidas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida consiste na aquisição de materiais de papelaria personalizados com a

identidade visual do evento, destinados a atender às demandas de organização e suporte pedagógico do **CRESS-GO**. A solução abrange as seguintes etapas e especificidades:

6.1. Escopo do Fornecimento

A contratação compreende o fornecimento integral dos seguintes itens, conforme especificações técnicas detalhadas no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**:

- **Blocos de Anotação:** Com 50 folhas, capa em material resistente e dimensões adequadas para o registro técnico durante as palestras.
- **Canetas Esferográficas:** Com ponta de tungstênio e escrita média, personalizadas para garantir a funcionalidade e o registro das atividades.

6.2. Serviços Agregados (Desenvolvimento e Arte)

- A contratada será responsável pela adequação das artes gráficas fornecidas pelo Conselho aos gabaritos de impressão (fechamento de arquivo).
- Deverão ser submetidas provas digitais para validação formal pela Comissão Organizadora antes do início da produção em escala, garantindo a fidelidade técnica das marcas institucionais.

6.3. Distribuição e Entrega

- Os materiais deverão ser entregues em remessa única, devidamente embalados para proteção contra danos.
- A entrega será realizada na sede do **CRESS-GO**, em Goiânia, dentro do prazo previsto para permitir a organização dos materiais antes do início do evento em **14 de maio de 2026**.

6.4. Sustentabilidade e Ciclo de Uso

- A solução foi planejada para gerar um impacto duradouro: os itens de papelaria possuem vida útil prolongada, servindo como ferramenta de divulgação do Conselho e da profissão.
- A escolha de materiais de qualidade visa o aproveitamento pós-evento, caracterizando um investimento em comunicação institucional eficiente e duradoura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição do quantitativo para a **Semana do/da Assistente Social 2026** baseia-se no planejamento estratégico do **CRESS-GO**, que prevê uma mobilização ampliada em virtude das

celebrações dos 90 anos do Serviço Social no Brasil.

7.1. Memória de Cálculo

A estimativa foi calculada considerando os seguintes parâmetros:

- **Análise de Público:** Histórico de inscritos em edições presenciais anteriores e a expectativa de maior adesão para o evento de 2026.
- **Público-Alvo:** Profissionais ativos e regulares no estado de Goiás, estudantes de graduação e demais interessados na temática do Serviço Social.

7.2. Justificativa do Quantitativo

A estimativa de 370 unidades para os blocos de anotações segue rigorosamente o planejamento de distribuição para os participantes inscritos, conforme o Documento de Formalização da Demanda. Para as canetas, mantém-se o quantitativo de 400 unidades, prevendo uma margem de reserva técnica para atender palestrantes, conselheiros(as) e autoridades, além de suprir eventuais substituições de itens com defeitos funcionais durante o credenciamento, garantindo a fluidez das atividades nos dias 14 e 15 de maio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor foi elaborada a partir de metodologia compatível com a natureza do objeto, assegurando a modicidade dos preços e a eficácia do gasto público.

Para a definição do valor estimado, utilizaram-se os seguintes elementos:

- **Histórico de Contratações:** Valores praticados pelo CRESS Goiás em 2023, 2024 e 2025, ajustados à realidade inflacionária do setor gráfico.
- **Pesquisa de Mercado:** Levantamentos detalhados realizados em 22/04/2026 junto a fornecedores locais (**Editores Kelps, Gráfica Art3, Luck Brindes e Splash Brindes**) e consultas ao **Painel de Preços** do Governo Federal.
- **Planejamento Orçamentário:** Compatibilidade com a dotação **6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente**, respeitando os limites do planejamento

financeiro para 2026.

8.1. Valor Global Estimado

Com base na aplicação da **mediana** como medida de tendência central para mitigar a dispersão dos valores coletados, estima-se o valor global da contratação conforme os parâmetros abaixo:

- **Bloco de Anotações:** 370 unidades com valor unitário de **R\$ 5,98**, totalizando **R\$ 2.212,60**.
- **Caneta Esferográfica:** 400 unidades com valor unitário de **R\$ 1,54**, totalizando **R\$ 616,00**.
- **Valor Total Estimado: R\$ 2.828,60.**

Nota Técnica: Ressalta-se que este valor possui caráter referencial e limitador. Ele será utilizado para fins de planejamento e definição do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**. A despesa efetiva ficará estritamente condicionada à demanda real das ações do Conselho, especialmente para os eventos da **Semana do/da Assistente Social** e atividades de formação continuada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, visando a ampliação da competitividade. Após análise técnica das características dos materiais e da identidade visual da **Semana do/da Assistente Social 2026**, concluiu-se que o parcelamento da solução não se mostra vantajoso, optando-se pelo **Lote Único**, pelos seguintes motivos:

- **a) Unidade da Identidade Visual e Padronização:** Os itens (bloco de notas e caneta) compõem um conjunto promocional e institucional que exige padronização. A contratação de empresas distintas para cada item traria riscos elevados de variação cromática nas logomarcas, comprometendo a integridade visual da campanha e a estética pretendida pelo **CRESS-GO**.
- **b) Eficiência Logística e Administrativa:** O fracionamento por tipos de produtos geraria

uma multiplicação de processos de fiscalização, recebimento e pagamentos. A concentração em um único fornecedor permite que a conferência da qualidade gráfica e funcional (como a ponta de tungstênio das canetas e o acabamento dos blocos) seja centralizada, reduzindo o custo operacional de gestão contratual.

- **c) Economia de Escala e Logística de Entrega:** A contratação unificada favorece a obtenção de melhores preços junto ao mercado gráfico, que costuma oferecer condições mais vantajosas para pacotes de brindes personalizados. Além disso, facilita a coordenação das entregas totais em remessa única na sede do Conselho, garantindo que o material esteja disponível para o evento nos dias 14 e 15 de maio.
- **d) Competitividade e Mercado Local:** O mercado de brindes e serviços gráficos em Goiás é composto, em sua maioria, por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) plenamente aptas a fornecer o conjunto dos itens (papeleria e personalização) de forma integrada, de modo que a não adoção do parcelamento não restringe a participação de licitantes.

Dessa forma, a opção pela não parcelamento mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, garantindo a harmonia estética do material comemorativo e a eficiência administrativa prevista na Lei nº 14.133/21

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação cuja despesa está prevista para o exercício de 2026 e consta no PCA.

6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida transcende o simples fornecimento de insumos, projetando benefícios diretos à gestão do **CRESS-GO** e ao fortalecimento da identidade profissional no Estado de Goiás:

- **Fortalecimento da Identidade Profissional:** A materialização da campanha da **Semana do/da Assistente Social 2026** por meio de itens de papeleria personalizados reforça o

orgulho de pertencimento da categoria, conectando os assistentes sociais goianos às reflexões e à trajetória histórica e política da profissão.

- **Padronização e Qualidade na Comunicação Visual:** A aquisição unificada garante que a comunicação visual do Conselho seja apresentada de forma profissional e harmônica, evitando distorções na aplicação da logomarca e das cores oficiais em todos os materiais distribuídos.
- **Eficiência no Suporte Pedagógico:** O fornecimento de blocos de anotações e canetas padronizados otimiza o aproveitamento intelectual das palestras e mesas-redondas, garantindo que os participantes tenham os meios necessários para o registro técnico durante as atividades nos dias 14 e 15 de maio.
- **Promoção da Sustentabilidade:** A especificação de materiais com maior durabilidade e qualidade técnica visa reduzir a necessidade de impressos avulsos e descartáveis, alinhando a prática administrativa do Conselho ao compromisso com a redução de resíduos.
- **Visibilidade Institucional Permanente:** Por possuírem utilidade cotidiana, os blocos e canetas estendem a visibilidade da mensagem e da temática do evento para além do espaço físico do encontro, funcionando como ferramentas de divulgação do Serviço Social nos diversos espaços de trabalho dos profissionais no estado.

12. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida e assegurar sua adequada execução, deverão ser adotadas, no âmbito do **CRESS Goiás**, as seguintes providências:

- **a) Instrução Processual:** Instauração do processo com a devida formalização deste **ETP**, do **Termo de Referência (TR)** e demais documentos exigidos pela **Lei nº 14.133/21**.
- **b) Planejamento Orçamentário:** Verificação da compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** e confirmação de saldo na dotação **6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente**.
- **c) Seleção do Fornecedor:** Definição da modalidade de contratação direta por dispensa

de licitação adequada ao valor estimado, com o devido cadastro no sistema **Compras.gov.br**.

- **d) Pesquisa de Preços:** Realização de ampla pesquisa de mercado utilizando o **Painel de Preços** e cotações diretas para balizar o valor de referência (**R\$ 2.828,60**), assegurando a economicidade.
- **e) Gestão e Fiscalização:** Designação formal de responsável para atuar como fiscal e gestor, incumbidos de conferir a qualidade gráfica e a fidelidade à identidade visual do evento no ato da entrega.
- **f) Fluxo de Demanda:** Estabelecimento de rotinas para requisição e recebimento dos materiais em remessa única até a data limite, garantindo a montagem dos kits para a **Semana do/da Assistente Social** nos dias **14 e 15 de maio de 2026**.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de materiais de papelaria comporta potenciais impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos e o descarte de materiais de uso único. Para mitigar tais impactos, a execução deverá priorizar:

- **Substituição de Descartáveis:** A escolha por materiais de qualidade técnica superior, como canetas com esfera de tungstênio e blocos com papel de gramatura adequada, visa diretamente a durabilidade e a redução do descarte imediato após o evento.
- **Sustentabilidade dos Materiais:** Incentivo ao uso de materiais de procedência certificada, como papel Off-set 75g/m² e componentes plásticos livres de PVC na fabricação das canetas, buscando minimizar a toxicidade dos insumos.
- **Eficiência Logística:** Planejamento de entrega concentrada em remessa única na sede do **CRESS-GO** em Goiânia para reduzir a emissão de carbono decorrente do transporte.
- **Ciclo de Vida do Produto:** Observância das diretrizes de sustentabilidade para garantir que os blocos de anotações e as canetas personalizadas possuam longa vida útil pós-evento, servindo como suporte permanente de trabalho para os profissionais.

14. Declaração de Viabilidade

A presente contratação é considerada viável, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.

Do ponto de vista técnico e administrativo, a solução proposta — aquisição de materiais de papelaria (blocos de notas e canetas esferográficas) personalizados para os/as participantes da Semana do/da Assistente Social, que acontecerá nos dias 14 e 15 de maio de 2026, mostra-se necessária e adequada para favorecer a identidade visual do evento e a apreensão dos conteúdos apresentados.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto é comum, com ampla oferta no mercado e aptidão de microempresas e empresas de pequeno porte para o fornecimento, o que assegura a competitividade.

A estimativa de valor (R\$ 2.828,60) foi definida com base em critérios objetivos, utilizando a mediana de preços obtida através do Painel de Preços e de cotações de fornecedores locais. Este valor possui caráter referencial e limitador, conferindo flexibilidade e controle da despesa.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, econômico e orçamentário, atendendo ao interesse público e aos princípios do planejamento, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. Responsáveis

Goiânia, na data de assinatura eletrônica.

Assina pela condução do processo e pela conformidade do Estudo Técnico Preliminar:

LUCAS MHATTEUS BARBOSA DE LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Agente de Contratação | CRESS/GO 19ª Região



Assina pela conformidade com o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar:

ROSANA CRISTINA SANTANA SANTO
Membra(o) da Comissão Organizadora da Semana da/o Assistente Social
CRESS/GO 19ª Região

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base neste ETP, **declaro a viabilidade da contratação e autorizo o prosseguimento do processo**, condicionado à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais.
Encaminhe-se para as providências cabíveis.

SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA
Conselheira-Presidente
CRESS/GO 19ª Região